



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 23

(Autoriza o Poder Executivo a adquirir um Caminhão basculante, marca Ford, para serviço da Momuna.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA,  
usando das suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei,

D E C R E T A, e eu

CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal

P R O M U L G O, a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, autorizada a adquirir, independentemente de concorrência pública, do Departamento de Estradas de Rodagem, um Caminhão basculante, marca Ford, ano de fabricação 1948, inventariado sob nº 681-A, e que se acha lotado na Subdivisão de Itapetininga, pela importância de Cr\$115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros).

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial a ser solicitado pelo Prefeito Municipal, que indicará os recursos hábeis.


Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, 16 de Dezembro de 1.960

  
-CIPRIANO GOMES-

-PREFEITO MUNICIPAL-

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e PUBLICADA por afixação no lugar público de costume, na data supra.



-NICODEMOS ASSIS SANTOS-Secretário-